



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000360/026/14

Prefeitura Municipal: Sarapuí.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Fabio Augusto Holtz.

Advogados: Gerson Vinicius Pereira (OAB/SP 310.691), Laerte Américo Molleta (OAB/SP 148.863).

Acompanham: TC-000360/126/14 e Expediente: TC-012940/026/16.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 04 de outubro de 2016, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sarapuí, exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,95%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 76,36%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 53,10%; Aplicação na Saúde: 23,96%; Transferências ao Legislativo: 4,36%; Execução orçamentária: superávit 4,62%.

Determinou, outrossim, a abertura de autos apartados para examinar, separadamente, a contratação de funcionários autônomos e as atribuições dos cargos comissionados.

Publique-se.

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

SAMY WURMAN - Relator